



PORTE PAGO  
DR/PR  
ISR-48 - 462/81



# Diário da Justiça

## ESTADO DO PARANÁ

N: 4339 ANO XL CURITIBA, SEGUNDA-FEIRA, 13 DE FEVEREIRO DE 1995 EDIÇÃO DE HOJE - 192 PÁGINAS

SUMÁRIO	
PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL	PÁGINA
<b>TRIBUNAL DE JUSTIÇA</b>	
Atos da Presidência	01
Departamento Administrativo	
Departamento Econômico e Financeiro	
Departamento do Patrimônio	
Secretaria	
Câmaras Cíveis	03
Câmaras Criminais	
Serviço de Preparo	
Seção de Distribuição	04
Corregedoria da Justiça	32
Conselho da Magistratura	33
Escola da Magistratura	
<b>TRIBUNAL DE ALÇADA</b>	33
Atos da Presidência	34
Secretaria	
Departamento Administrativo	34
Departamento Econômico e Financeiro	
Processo Cível	35
Processo Crime	45
Preparo e Distribuição	46
<b>COMARCA DA CAPITAL</b>	
Cível	94
Crime	130
<b>COMARCA DO INTERIOR</b>	
Cível	132
Crime	169
<b>MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ</b>	171
<b>CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	171
<b>EDITAIS JUDICIAIS</b>	
Capital	171
Interior	173
<b>DIVERSOS</b>	
<b>PODER JUDICIÁRIO FEDERAL</b>	
<b>ORDEM DO ADVOGADOS DO BRASIL</b>	179
<b>JUSTIÇA ELEITORAL</b>	179
<b>JUSTIÇA DO TRABALHO</b>	180
<b>MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO</b>	
<b>JUSTIÇA MILITAR</b>	
<b>JUSTIÇA FEDERAL</b>	188
<b>EDITAIS JUDICIAIS</b>	

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA

#### Atos da Presidência

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00126

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 5190/95-8, resolve

EXONERAR

a pedido e a partir de 06 de fevereiro do ano em curso, ÁLVARO SÉRGIO RINCOSKI FARIA, do cargo em comissão de Diretor do Departamento do Patrimônio, símbolo DAS-3.

Curitiba, 06 de fevereiro de 1995.  
  
CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO  
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00127

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 5096/95-1, resolve

EXONERAR

a pedido e a partir de 06 de fevereiro do ano em curso, EURICO DE PAIVA VIDAL JUNIOR, do cargo em comissão de Assessor de Recursos, símbolo DAS-4.

Curitiba, 06 de fevereiro de 1995.  
  
CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO  
Presidente

#### DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

##### Nota

Aos Senhores assinantes de nossos jornais com remessa, esclarecemos que as mesmas são feitas pelos correios na categoria de impressos, cujo custo é o repassado. Portanto, não nos responsabilizamos por atrasos nas entregas.



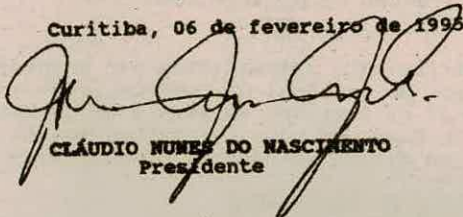
## DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00128

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 5096/95-1, resolve

## NOMEAR

EURICO DE PAIVA VIDAL JUNIOR, para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento do Patrimônio, símbolo DAS-3, a partir de 06 de fevereiro do ano em curso.

Curitiba, 06 de fevereiro de 1995.

  
CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO  
Presidente

## DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00129

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

## D E C R E T A

Art. 19 - Fica prefinido o seguinte calendário de feriados para o ano forense de 1995, a ser observado nas repartições judiciárias do Estado do Paraná, à exceção do dia 08 de setembro que será feriado somente em Curitiba:

Fevereiro: dias 27 e 28 (Carnaval) e período matutino do dia : 01/03/95.  
Abril: dias 14 (Sexta-feira, Paixão do Senhor) e 21 (Tiradentes);  
Maio: dia 19 (Dia do Trabalho);  
Junho: dia 15 (Corpus Christi);  
Setembro: dias 07 (Independência) e 08 (Nossa Senhora da Luz dos Pinhais, padroeira de Curitiba);  
Outubro: dia 12 (Nossa Senhora da Aparecida, padroeira do Brasil);  
Novembro: dias 02 (Finados) e 15 (Proclamação da República);  
Dezembro: dias 08 (Dia da Justiça), 19 (Emancipação Política do Paraná) e 25 (Natal).

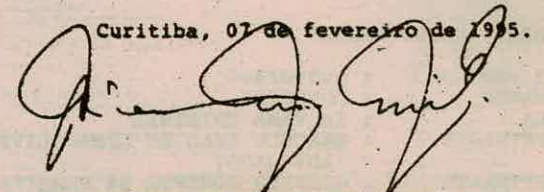
Art. 29 - Nas Comarcas do interior do Estado o calendário de feriados locais será prefinido por ato do Juiz Diretor do Fórum.

Art. 39 - Os casos previstos no artigo 272 do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado (Lei nº 7.297, de 08 de janeiro de 1980) serão objeto de

ato do Presidente do Tribunal de Justiça, nas ocasiões correspondentes.

Art. 49 - Revogam-se as disposições em contrário.

Curitiba, 07 de fevereiro de 1995.



CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO  
Presidente.

## DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

### Divisão de Processo Crime

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO  
DIVISÃO DE PROCESSO CRIME  
RELACAO No. 12/95

1A CAMARA CRIMINAL

## INDICE DE PUBLICACAO

ADVOGADO	ORDEN	PROCESSO
GUSTAVO ROBERTO SA PEREIRA	003	0039024-5
LUIZ ANTONIO DE SOUZA	002	0038991-7
MARCELO LEAL DE LIMA OLIVEIRA	003	0039024-5
NORMA DA SILVA MARQUES	002	0038991-7
RICARDO GODOY DOS SANTOS	002	0038991-7
SILVIO ROGERIO GALICIOELLI	001	0038849-8

#### DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE

#### HABEAS CORPUS CRIME

001.PROCESSO : 0038849-8  
COMARCA : CURITIBA  
VARA : 9A VARA CRIMINAL  
IMPETRANTE : SILVIO ROGERIO GALICIOELLI (ADVOGADO)  
PACIENTE : JAIR JOSE DE OLIVEIRA (REU PRESO)  
PACIENTE : ADILSON MACHARETH DA SILVA (REU PRESO)  
ORGAO JULGADOR : 1A CAMARA CRIMINAL  
RELATOR : DES. FREITAS OLIVEIRA  
DESPACHO :

Vistos.  
Trata-se de "habeas corpus" com pedido de concessão liminar impetrado pelo Doutor SILVIO ROGERIO GALICIOELLI em favor de JAIR JOSE DE OLIVEIRA e ADILSON MACHARETH DA SILVA, sustentando que estão a sofrer constrangimento ilegal por se encontrarem presos na Comarca da Capital, denunciados pelo crimes de roubo em concurso material com sequestro e carcere privado, ocorrendo excesso de prazo na instrução criminal.

Como já foi enfatizado no "habeas corpus" no. 38.271-0, envolvendo os mesmos pacientes sobre os mesmos fatos o termo da formação da culpa esta um tanto dificultado pelo numero de testemunhas que estão sendo inquiridas e que residem fora da Comarca onde o processo tramita.

Na análise dos autos, constata-se nao estarem presentes o "fumus boni juris" e o "periculum in mora", razão pela qual a liminar deve ser indeferida.

Prossiga-se como determina a lei.

Intime-se.

Curitiba, 11 de janeiro de 1995.

Des. Ronal Accioly Rodrigues da Costa,

#### HABEAS CORPUS CRIME

002.PROCESSO : 0038991-7  
COMARCA : PARANAGUA  
VARA : VARA CRIMINAL  
IMPETRANTE : LUIZ ANTONIO DE SOUZA (ADVOGADO)  
PACIENTE : GIVANILDO SALGUEIRO RODRIGUES (REU PRESO)  
ADVOGADO : NORMA DA SILVA MARQUES  
ADVOGADO : RICARDO GODOY DOS SANTOS  
ORGAO JULGADOR : 1A CAMARA CRIMINAL  
RELATOR CONV. : JUIZ CLOTARIO PORTUGAL NETO  
DESPACHO :

Vistos.

Trata-se de "habeas corpus" impetrado pelo Doutor LUIZ ANTONIO DE SOUZA em favor do GIVANILDO SALGUEIRO RODRIGUES, com argumentação principal de estar ocorrendo excesso de prazo na formação da culpa.

A melhor jurisprudência entende que o excesso ocorre quando durante a instrução criminal acontecer atraso desnecessário motivado por culpa do Juízo.

Na espécie, conforme se observa as fls. 56, os autos estão com vista a defesa para oferecer suas alegações finais, deixando claro a inexistência

PACIENTE : EDSON SANTIUS DA SILVA
RELATOR : DES. LUIZ VIEL

HABEAS CORPUS CRIME

569.PROCESSO : 0039158-4
DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 03/02/95
COMARCA : TEIXEIRA SOARES
VARA : VARA UNICA
ACAO ORIG. : 00000006/94 REPRESENTACAO
PROTOCOLO : 04386/95
IMPETRANTE : ALCEU MACHADO DE MIRANDA (ADVOGADO)
ADV : LYDIA ROLCA (ADVOGADO)
PACIENTE : WANDERLEI GUSE (REU PRESO)
RELATOR : DES. LUIZ VIEL

\*\*\* ORGAO ESPECIAL \*\*\*

RECLAMACAO

570.PROCESSO : 0038893-6
DISTRIBUICAO POR PREVENCAO EM 10/01/95
COMARCA : CURITIBA
VARA : 2ª VARA DO TRIBUNAL DO JURI
ACAO ORIG. : 00000234/90 Acao PENAL
PROTOCOLO : 01456/95
RECLAMANTE : ORLEY ARLINDO DORIGO
ADV : OSMANN DE OLIVEIRA
RECLAMADO : VALERIA CRISTINA DE OLIVEIRA
RELATOR : JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE CURITIBA 2ª VARA DO TRIBUNAL DO JURI
RELATOR : DES. LENZ CESAR

ACAO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE

571.PROCESSO : 0033643-6
DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 29/12/94
COMARCA : CURITIBA
ACAO ORIG. : 0000020/93 LEI COMPLEMENTAR
PROTOCOLO : 63584/94
AUTOR : PREFEITO DO MUNICIPIO DE MARINGA
ADV : OSMAR MARGARIDO DOS SANTOS
INTERESSADO : DELIVAR TADEU DE MATTOS
RELATOR : CAMARA MUNICIPAL DE MARINGA
RELATOR : DES. FREITAS OLIVEIRA

MANDADO DE SEGURANCA (OE)

572.PROCESSO : 0038579-1

DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 27/12/94
COMARCA : CURITIBA
ACAO ORIG. : 0036283-2/02 ABRAND REGIMENTAL
PROTOCOLO : 63105/94
IMPETRANTE : EMPRESA DE TRANSPORTES RIO MANSO LTDA
ADV : NELSON SCHIAVON RACHINSKI
IMPETRADO : MARCIO TADEU BRUNETTA
RELATOR : ORGAO ESPECIAL DO TRIBUNAL DE JUSTICA
RELATOR : DES. SYDNEY ZAPPA

MANDADO DE SEGURANCA (OE)

573.PROCESSO : 0038929-1
DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 11/01/95
COMARCA : CURITIBA
ACAO ORIG. : 0031040-7 MANDADO DE SEGURANCA
PROTOCOLO : 01759/95
IMPETRANTE : L B
ADV : ALIR RATACHESKI
IMPETRADO : MARCO AURELIO RATACHESKI
RELATOR : D O F R O M D S N
RELATOR : DES. WILSON REBACK

MANDADO DE SEGURANCA (OE)

574.PROCESSO : 0038284-7
DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 02/01/95
COMARCA : CURITIBA
ACAO ORIG. : 0000388/94 DECRETO
PROTOCOLO : 61387/94
IMPETRANTE : NESTOR MOREIRA DOS SANTOS
ADV : LUCI RAYMUNDO DANAZIO
IMPETRADO : JOAO DIAS DA SILVA
RELATOR : LUCI RAYMUNDO DANAZIO
IMPETRADO : APARECIDA MARIA DE OLIVEIRA
RELATOR : GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANA
RELATOR : COMANDANTE GERAL DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DO PARANA
RELATOR : DES. MARTINS RICCI

MANDADO DE SEGURANCA (OE)

575.PROCESSO : 0038943-1
DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 12/01/95
COMARCA : CURITIBA
ACAO ORIG. : 0004740/94 REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO
PROTOCOLO : 01900/95
IMPETRANTE : HELIO MOACYR DE SOUZA DUQUE
ADV : NILSON ROMEU SGUAREZI

IMPETRADO : JOSE ANTONIO VALE
RELATOR : PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANA
RELATOR : DES. NASSER DE MELO

ACAO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE

576.PROCESSO : 002782-1
DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 28/12/94
COMARCA : CURITIBA
ACAO ORIG. : PROCESSO ORIGINARIO - TJPR
PROTOCOLO : 24662/93
AUTOR : CLEITON KIELSE BORDINI CRISOSTOMO
ADV : HANELORE MORRIS OZORIO
IMPETRADO : ROSANA AMARA GIRARDI FACHIN
RELATOR : SILVINO DE JESUS BRANDAO NETO
IMPETRADO : ASSOCIACAO DOS LOJISTAS DO SHOPPING CENTER DE CURITIBA PUELLER
RELATOR : HANELORE MORRIS OZORIO
RELATOR : ROSANA AMARA GIRARDI FACHIN
RELATOR : DES. ALTAIR PATITUCCI

MANDADO DE SEGURANCA (OE)

577.PROCESSO : 0038749-5
DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 04/01/95
COMARCA : CURITIBA
ACAO ORIG. : 0000015/94 RESOLUCAO
PROTOCOLO : 00539/95
IMPETRANTE : MUNICIPIO DE PALMEIRA
ADV : REGINALDO FANCHIN
IMPETRADO : PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANA
RELATOR : DES. ALTAIR PATITUCCI

Ratifico a distribuicao efetuada por processamento eletronicamente referente ao periodo de 27 de Dezembro de 1994 a 06 de Fevereiro de 1995.

Curitiba, 07 de Fevereiro de 1995.

DES. OSIRIS FONTOURA
VICE-PRESIDENTE

CORREGEDORIA DA JUSTICA

DISTRIBUICAO POR SORTEIO

RELATORIO - JANEIRO - 95

1ª GRUPO - 1ª a 21ª VARAS CIVEIS

Table with 22 columns (1a to 21a) and 20 rows of classes (Ordinárias, Reparação de Danos, Sumaríssimas, etc.) showing distribution counts.

Curitiba, 01 de fevereiro de 1995
RESPONSÁVEL ANETI Jane Camargo Trompczynski

TJPR 05150/95-7 CTA 07 FEV 09:03

Marcos de Luca Fanchin
Juiz Presidente do Serviço de

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTICA
DISTRIBUICAO POR SORTEIO
RELATORIO MENSAL DE - JANEIRO-95
3ª GRUPO - 1ª a 4ª Varas da Fazenda

Table with 6 columns (1ª to 4ª) and 6 rows of classes (Execução de Título Extrajudicial, Ordinários, Desapropriações, etc.) showing distribution counts.

Table with 5 columns showing counts for Cartas Precatórias, Possessórios, Assistência Judiciária, Medidas Cautelares, Diversos, and TOTAL.

Curitiba, 01 de fevereiro de 1995.

ORGANIZADO
Aneti Jane Camargo Trompczynski
Assessor Jurídico

VISTO
Marcos de Luca Fanchin
Juiz Presidente do Serviço de
Distribuição por Sorteio.

**CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**  
**DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO**  
**RELATÓRIO MENSAL - JANEIRO - 95**  
**2º GRUPO: 1ª a 4ª Varas da Família**

MANDAR CONTAR

CLASSES	1ª	2ª	3ª	4ª	TOTAL
Ordinários	*	*	*	*	*
Alimentos	6	8	9	10	33
Medidas Cautelares	16	17	17	17	67
Assistência Judiciária	53	54	55	53	215
Diversos	*	*	*	*	*
Separação Judicial	4	7	4	5	20
Separação Consensual	16	18	17	17	68
Divórcio por Conversão	8	3	11	8	30
Divórcio Consensual	8	9	10	9	36
Divórcio-Proc.Ordin.	1	2	2	2	7
<b>TOTAL</b>	<b>112</b>	<b>118</b>	<b>125</b>	<b>121</b>	<b>476</b>

*Em 17/01/95*  
*Luiz Gonzaga Andraus*  
 Departamento Administrativo

em favor de JUÇARA ACCIOLY CALDERARI DA ROSA, matrícula n. 5521, Agente de Serviços Gerais nível 11 do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, para todos os efeitos legais, o tempo de 3 (três) anos e 111 (cento e onze) dias, por serviços prestados à Secretaria de Estado da Educação, como servidora regida pela Consolidação das Leis do Trabalho, contratada como professora, nos períodos de 8 de maio de 1991 a 31 de dezembro de 1991, de 17 de fevereiro de 1992 a 31 de dezembro de 1992 e de 10. de abril de 1993 a 10 de janeiro de 1995, ex vi do artigo 35, parágrafo 2o., da Constituição Estadual, e, para efeito de aposentadoria voluntária, o tempo de 241 (duzentos e quarenta e um) dias, resultante da conversão do período de efetivo magistério, de acordo com os critérios de proporcionalidade, na forma do Decreto n. 4007/94.

Curitiba, 7 de fevereiro de 1995.

*Dilmar Ignácio Kessler*  
**DILMAR IGNÁCIO KESSLER**  
 Presidente

P O R T A R I A N. 84/95

Curitiba, 01 de fevereiro de 1995.

ORGANIZADO

VISTO

*Aneti Jane Camargo Trompowski*  
 Aneti Jane Camargo Trompowski  
 Assessor Jurídico

*Marcos de Luca Fanchin*  
 Marcos de Luca Fanchin  
 Juiz Presidente do Serviço de Distribuição por Sorteio.

**Divisão do Conselho da Magistratura**

RELAÇÃO N.º 04/95

**PUBLICAÇÃO DE DECISÕES**

SOLICITAÇÃO Nº 94.1704-9, DE PIRAQUARA.--Solicitante:-Juízo de Direito da Vara Cível da Comarca de Piraquara.--Assunto:-Disposição da Senhora Rosicler Juçara do Nascimento Beyersdorff Lucchiari, Escrivã Distrital de Mirante do Piquiri, Comarca de Alto Piquiri.--O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, DEFERIU O PEDIDO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DO CORRENTE ANO.

DESIGNAÇÃO Nº 94.1725-1, DE RIBEIRÃO DO PINHAL.--Proponente:-Doutor Juiz de Direito da Comarca.--Assunto:-Designação do Senhor Adécio Leite de Almeida, Escrevente Juramentado, para responder pela Escrivânia Distrital de Jundiá do Sul, Comarca de Ribeirão do Pinhal.--O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, REFERENDOU A PORTARIA Nº 06/94, DE 05/12/94, DO JUÍZO DE DIREITO.

DESIGNAÇÃO Nº 95.08-3, DE ARAPOTI.--Proponente:-Juízo de Direito Diretor do Fórum da Comarca.--Assunto:-Designação da Senhora Sueli Possato de Masi, Empregada Juramentada, para responder pelo Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Arapoti.--O CONSELHO DA MAGISTRATURA À UNANIMIDADE DE VOTOS, REFERENDOU A PORTARIA Nº 11/94, DE 21/12/94, DO JUÍZO DE DIREITO.

Curitiba, 07 de fevereiro de 1995. ....

**TRIBUNAL DE ALCADA**

**Atos da Presidência**

P O R T A R I A N. 83/95

O Juiz Presidente do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 784/95, resolve:

NOMEAR

LUIZ GONZAGA ANDRAUS CYPRIANO DE MATTOS, para exercer o cargo, em comissão, de Auxiliar do Gabinete do Secretário símbolo 4-C, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal.

Curitiba, 7 de fevereiro de 1995.

*Dilmar Ignácio Kessler*  
**DILMAR IGNÁCIO KESSLER**  
 Presidente

P O R T A R I A N. 86/95

O Juiz Presidente do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

NOMEAR

ILÍRIO RUI KESSLER, para exercer o cargo, em comissão, de Diretor do Departamento Administrativo símbolo DAS-3, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal.

Curitiba, 8 de fevereiro de 1995.

*[Handwritten Signature]*

DILMAR IGNÁCIO KESSLER  
Presidente

P O R T A R I A N. 87/95

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

D E S I G N A R

LUIZ GONZAGA ANDRAUS CYPRIANO DE MATTOS, para exercer as funções de Coordenador da Assessoria de Imprensa do Gabinete da Presidência.

Curitiba, 8 de fevereiro de 1995.

*[Handwritten Signature]*

DILMAR IGNÁCIO KESSLER  
Presidente

**Secretaria**

ORDEM DE SERVIÇO N. 66/95

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

T R A N S F E R I R

a partir do último dia 31, as férias legais alusivas ao presente exercício, de FRANCISCO CARLOS ROGGENBAUM, matrícula n. 242, Agente Técnico Administrativo nível 5, do Quadro de Pessoal Transitório da Secretaria deste Tribunal, antecipadas pela Ordem de Serviço n. 450/94, de 28 de de-

... para serem usufruídas em época oportuna.

Curitiba, 8 de fevereiro de 1995.

*[Handwritten Signature]*

ROBERTO PORTUGAL  
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N. 67/95

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob n.1243/95, resolve:

T R A N S F E R I R

as férias legais alusivas ao presente exercício, de FRANCISCO XAVIER, matrícula n. 5079, Oficial Judiciário nível 4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, escaladas para o mês de fevereiro, pela Ordem de Serviço n. 365/94, de 29 de novembro de 1994, para serem usufruídas em época oportuna.

Curitiba, 8 de fevereiro de 1995.

*[Handwritten Signature]*

ROBERTO PORTUGAL  
Secretário

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**

DESPACHOS DO EXMO. SR. JUIZ PRESIDENTE  
MES : 01/95 NO. RELACAO:02

PROTOCOLO N. : 00003/95  
INTERESSADO : DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
ASSUNTO : INDICA FUNCIONARIO PARA SUBSTITUICAO  
DATA : 02/01/95  
DESPACHO : ACOLHO A INDICACAO. LAVRE-SE ATO DESIGNANDO O FUNCIONARIO CARLOS ALBERTO PEDROSO PARA EXERCER EM SUBSTITUICAO, AS FUNCOES DE CHEFE DE DIVISAO DE PROTOCOLO E ARQUIVO, DURANTE AS FERIAS DA TITULAR.

PROTOCOLO N. : 00033/95  
INTERESSADO : ROMAR TEIXEIRA NOGUEIRA  
ASSUNTO : REQUER EXONERACAO  
DATA : 02/01/95  
DESPACHO : DEFIRO O PEDIDO. LAVREM-SE PORTARIAS DE EXONERACAO E DE ELOGIO, PELOS RELEVANTES SERVICOS PRESTADOS A ESTE TRIBUNAL.

PROTOCOLO N. : 00036/95  
INTERESSADO : EXMO. SR. JUIZ OCTAVIO JORGE DE CESAR VALEIXO  
ASSUNTO : REQUER CONCESSAO DE DIARIAS  
DATA : 02/01/95  
DESPACHO : 1. ESTANDO O ILUSTRE JUIZ EM FERIAS, IMPOSSIVEL O ARBITRAMENTO DE DIARIAS.  
2. ARQUIVE-SE.

**CAMPO MOURÃO**

JUIZO DE DIREITO DA DIREÇÃO DO FÓRUM DA COMARCA DE CAMPO MOURÃO  
ESTADO DO PARANÁ

**EDITAL DE TESTE SELETIVO  
PRAZO DE DEZ DIAS**

A Doutora ANA LÚCIA LOURENÇO, MM.<sup>a</sup>  
Juíza de Direito da Primeira Vara Criminal e  
Diretora do Fórum da Comarca de Campo  
Mourão, Estado do Paraná, no uso de suas  
atribuições legais,

FAZ SABER, a quem interessar possa, que  
pelo presente edital, com prazo de dez (10) dias, contados da publicação na imprensa Oficial,  
encontra-se aberta a INSCRIÇÃO ao TESTE SELETIVO para preenchimento de uma vaga  
para o cargo de Agente de Serviços Gerais, nível inicial, do quadro de servidores, sob o  
regime da Consolidação das Leis do Trabalho, cuja contratação, será pelo período de 1 (um)  
ano prorrogável por igual prazo, a critério da Administração, da comarca de entronância  
Intermediário de Campo Mourão, Estado do Paraná, com atribuições junto a Direção do  
Fórum, na função de Telefonista, da comarca. O TESTE será realizado no dia 13 de março de  
1.995, às 9:30 horas, no Edifício do Fórum, local, situado na Av. José Custódio de Oliveira,  
s/nº - Campo Mourão - Pr., sendo precedido da publicação deste Edital no Diário da Justiça,  
com prazo mínimo de dez (10) dias, antecedentes a data supra.

A Banca examinadora será composta pelos  
Sr. Valdemar Danielli e Sr.<sup>a</sup> Rosimery Kiffury Nunes, respectivamente, Titulares do Primeiro  
Tabelionato de Notas e Primeiro Ofício de Protestos de Títulos e Documentos, como  
membros e, presidida pela MM.<sup>a</sup> Juíza de Direito e Diretora do Fórum, Dr.<sup>a</sup> ANA LÚCIA  
LOURENÇO.

O teste consistirá em questões de  
conhecimentos das atribuições da Função de Telefonista, datilografia, português e  
conhecimentos gerais principalmente.

O requerimento de inscrição, dirigido a MM.<sup>a</sup>  
Juíza de Direito, Diretora do Fórum e Presidente do Concurso, deverá ser instruído com os  
seguintes documentos:

- a.) Fotocópia da Cédula de Identidade
- b.) Fontes de informações pessoais;
- c.) Atestado de idoneidade moral.

Dado e passado nesta cidade e comarca de  
Campo Mourão, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de um mil  
novecentos e noventa e cinco.

*[Assinatura]*  
ANA LÚCIA LOURENÇO  
JUÍZA DE DIREITO  
DIRETORA DO FÓRUM

F. 80.80.00-P.899-1  
TIRB.JUSTIÇA

JUIZO DE DIREITO DA DIREÇÃO DO FÓRUM DA COMARCA DE CAMPO MOURÃO  
ESTADO DO PARANÁ

**EDITAL DE TESTE SELETIVO  
PRAZO DE DEZ DIAS**

A Doutora ANA LÚCIA LOURENÇO, MM.<sup>a</sup>  
Juíza de Direito da Primeira Vara Criminal e  
Diretora do Fórum da Comarca de Campo  
Mourão, Estado do Paraná, no uso de suas  
atribuições legais,

FAZ SABER, a quem interessar possa, que  
pelo presente edital, com prazo de dez (10) dias, contados da publicação na imprensa Oficial,  
encontra-se aberta a INSCRIÇÃO ao TESTE SELETIVO para preenchimento de uma vaga  
para o cargo de Agente Administrativo, nível inicial, do quadro de servidores, sob o regime  
da Consolidação das Leis do Trabalho, cuja contratação, será pelo período de 1 (um) ano  
prorrogável por igual prazo, a critério da Administração, da comarca de entronância  
Intermediário de Campo Mourão, Estado do Paraná, com atribuições junto a Vara da Infância  
e da Juventude e Anexos, da Comarca. O TESTE será realizado no dia 10 de março de 1.995,  
às 9:30 horas, no Edifício do Fórum, local, situado na Av. José Custódio de Oliveira, s/nº -  
Campo Mourão - Pr., sendo precedido da publicação deste Edital no Diário da Justiça, com  
prazo mínimo de dez (10) dias, antecedentes a data supra.

A Banca examinadora será composta pelos  
Sr. Valdemar Danielli e Sr.<sup>a</sup> Rosimery Kiffury Nunes, respectivamente, Titulares do Primeiro  
Tabelionato de Notas e Primeiro Ofício de Protestos de Títulos e Documentos, como  
membros e, presidida pela MM.<sup>a</sup> Juíza de Direito e Diretora do Fórum, Dr.<sup>a</sup> ANA LÚCIA  
LOURENÇO.

O teste consistirá em questões de  
conhecimentos das atribuições do Cartório da Infância e da Juventude e Anexos,  
datilografia, português e conhecimentos gerais principalmente.

O requerimento de inscrição, dirigido a MM.<sup>a</sup>  
Juíza de Direito, Diretora do Fórum e Presidente do Concurso, deverá ser instruído com os  
seguintes documentos:

- a.) Fotocópia da Cédula de Identidade
- b.) Fontes de informações pessoais;
- c.) Atestado de idoneidade moral.

Dado e passado nesta cidade e comarca de  
Campo Mourão, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de um mil  
novecentos e noventa e cinco.

*[Assinatura]*  
ANA LÚCIA LOURENÇO  
JUÍZA DE DIREITO  
DIRETORA DO FÓRUM

F. 80.80.00-P.900-P/TIRB.JUSTIÇA

**COLOMBO**

JUIZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL  
COMARCA DE COLOMBO - ESTADO DO PARANÁ

**EDITAL DE INTERDIÇÃO**

EDITAL para conhecimento de todos e interessados que foi decretada a  
interdição de PASCHOAL GALLEGOS FILHO, nos autos de Ação de Interdição  
sob nº 204/93 em que é requerente SALETE TERCENIO DA SILVA GALLEGOS e  
requerido PASCHOAL GALLEGOS FILHO, conforme sentença datada de fls. 20  
e 22 de julho de 1993, a qual transitou em julgado, nomeando sua Cu-  
radora SALETE TERCENIO DA SILVA GALLEGOS, para representá-lo em todos  
os atos da vida civil, cuja causa da interdição é o fato de ser por-  
tador de Oligofrenia e Epilepsia. O presente edital será publicado em  
03 (três) vezes pela Imprensa Oficial do Estado, com intervalo de 10  
(dez) dias. Colombo, 23.12.94. Eu, Elio Antonio Busato, Emp. Juramentado que datilografei e subscrevi.

G-P-40

*[Assinatura]*  
ELYNICE SONDAHL MATAR SCHUELER  
Juiz de Direito

**FAXINAL**

EDIT.004  
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO DE:  
JOSÉ AUGUSTO DE MIRANDA.

FAZ SABER - a todos quantos o presente edital virem  
ou dele conhecimento tiverem, que se processam por Este Juízo e  
Cartório do Cível, Comércio e Anexos, a ação de Interdição sob nº  
239/92 em que figura como requerente MINISTÉRIO PÚBLICO e como  
requerido JOSÉ AUGUSTO DE MIRANDA, e intertitando JOSÉ AUGUSTO DE  
MIRANDA, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta  
cidade e Comarca de Faxinal-Pr., conforme se vê da R. Sentença de  
fls. 33/34, a seguir transcrita; "Vistos, etc. O Ilustre  
Representante do Ministério Público requereu a interdição de José  
Augusto de Miranda, nascido em 29/10/1.955 no município de  
Tibagi, filho de José Maria de Miranda e Aurea Ferreira de  
Miranda, registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas  
Naturais de Tibagi sob n. 3.568, às fls. 114 verso do livro 06-A,  
alegando que seu pai está desaparecido há mais de dez anos, que  
sua mãe faleceu em data de 20/09/91 e que o interditando é  
portador de doença mental incurável. Colheu-se informação técnica  
às fls. 24, o réu foi devidamente interrogado e, em audiência de  
instrução e julgamento foram ouvidas testemunhas. Nomeado Curador  
ao interditando, este opinou pelo deferimento da medida. É o  
Relatório. Decido. O requerido deve, realmente, ser interditado,  
pois, examinado, conclui-se que é portador de Psicose  
Esquizofrênica Tipo Simples, de modo que é desprovido de  
capacidade de fato. Ante o exposto, decreto a interdição do  
requerido, declarando-o absolutamente incapaz de exercer  
pessoalmente os atos da vida civil, na forma do art. 5.II do  
Código Civil e, de acordo com o art. 454, parágrafo terceiro do  
Código de Processo Civil, nomeio-lhe Curador seu tio Adolfo  
Garabelli Ferreira. Em obediência ao disposto no art. 1.184 do  
Código de Processo Civil e no art. 12, III do Código Civil,  
inscreva-se a presente no Registro Civil e publique-se na imprensa  
local e no Órgão Oficial. " Dita sentença, transitou em julgada  
em data de 14/novembro/1994. E, para, que ninguém possa alegar  
ignorância, mandou expedir o presente, que será publicado 03  
(três) vezes pela imprensa oficial do Estado, com intervalo de 10  
(dez) dias, e afixado no lugar público e de costume, na forma  
legal. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Faxinal, Estado  
do Paraná, aos dois dias do mês de janeiro do ano de um mil  
novecentos e noventa e cinco. Eu, Vanessa Mantovani (VANESSA  
MANTOVANI) Escrivã, digitei e subscrevi.

*[Assinatura]*  
MARISA DE FREITAS SOUZA  
Juíza Substituta

G-P-43

**GUARAPUAVA**

COMARCA DE GUARAPUAVA  
JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL

**EDITAL DE INTERDIÇÃO (Justiça Gratuita)**

O Dr. POSSELINI CARNEIRO, MM. Juiz de Direito  
da 1ª Vara Cível desta Comarca de Guarapuava, Estado do Para-  
ná...

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou  
dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectivo/